



# PAU DOS FERROS

Mais trabalho, mais compromisso

## PREFEITURA

Gabinete  
do Prefeito

Lei nº 1405/13

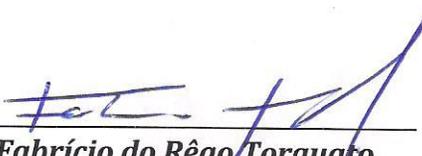
Denomina o  
logradouro que  
especifica e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, faço saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **Francisco Fernandes França**, paralela no sentido leste com a Rua das Margaridas, o Logradouro que limita-se ao Norte com a Rua Amélia Pessoa de Queiroz e ao Sul com a Rua dos Jasmins, localizada no Loteamento Irapuru, Bairro Aluizio Diógenes.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de despachos da Prefeitura de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 10 de julho de 2013, 124º da República.

  
Luiz Fabrício do Rêgo Torquato  
Prefeito